



JUSTIFICATIVA

O presente projeto foi elaborado com base no Parecer Prévio n. 00135/2023 - 7 – 2ª Câmara, Parecer do Ministério Público de Contas n. 04698/2023 – 3, Instrução Técnica Conclusiva n. 03996/2023 - 1 e Relatório Técnico n. 00235/2023 - 1, prolatados no Processo TC n. 8028/2022, que tratam de Prestação de Contas Anual de Prefeito, referente ao exercício 2021.

Após detida análise, acompanhamos a recomendação da emérita Corte de Contas pela aprovação, com ressalvas, das contas do Prefeito, relativas ao Exercício de 2021.

Por fim, encaminhamos o presente projeto ao Plenário para deliberações.

Governador Lindenberg/ES, 01 de abril de 2024.

---

**Aloisio Romanha**

Presidente

---

**Robim Altoé Campana**

Membro

---

**Juninho Orletti**

Relator





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2024

Dispõe sobre o julgamento das contas do Prefeito, referente ao exercício de 2021.

A Comissão de Finanças e Orçamento tem a honra de apresentar o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas anual do prefeito deste município, sr. Leonardo Prando Finco, relativa ao exercício de 2021, em conformidade com a recomendação do Tribunal de Contas deste estado do Espírito Santo, prolatada nos autos do Processo TC 8.028/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg/ES, 01 de abril de 2024.

---

**Aloisio Romanha**  
Presidente

---

**Robim Altoé Campana**  
Membro

---

**Juninho Orletti**  
Relator

